



## NORMAS QUE DISCIPLINAM O FUNCIONAMENTO DOS ESTÁGIOS DO CURSO DE FÍSICA BACHARELADO

1. Para obter autorização para realização de estágio obrigatório (ênfase em Física Médica) ou não obrigatório o aluno solicitante deve:

a) Ter concluído com aprovação as disciplinas:

<b>Estágio não obrigatório</b>	<b>Estágio em Física Médica I (obrigatório)</b>	<b>Estágio em Física Médica II</b>	<b>Estágio em Física Médica III</b>
Física I, Geometria Analítica e Cálculo I	Anatomia Fundamental, Radioproteção e Física das Radiações	Anatomia Fundamental, Fisiologia Humana, Radioproteção e Física das Radiações	Anatomia Fundamental, Fisiologia Humana, Estrutura da Matéria, Radioproteção e Física das Radiações

**Observação:** Estágios não obrigatórios a serem realizados na área da saúde exigirão os mesmos pré-requisitos dos estágios obrigatórios

b) No caso de estágios obrigatórios, estar cursando ou já ter cursado as disciplinas:

<b>Estágio em Física Médica I</b>	<b>Estágio em Física Médica II</b>	<b>Estágio em Física Médica III</b>
Física do Radiodiagnóstico	Física da Radioterapia	Física da Medicina Nuclear

c) Encaminhar plano de atividades de estágio que contemple atividades ligadas à área de Física e que esteja de acordo com perfil do egresso descrito no Projeto Pedagógico (PPC) do curso, assinado por um orientador (professor do IMEF).

d) Estágios (obrigatórios e não obrigatórios) na área da saúde, deverão estar de acordo com as recomendações do Manual de Funcionamento dos Estágios do Curso de Física Bacharelado - Ênfase em Física Médica (Anexo).

e) Os procedimentos para realização dos estágios seguem as orientações da PROGRAD/PRAE.

2. A cada semestre letivo o estágio deve ser renovado mediante as seguintes condições:

a) O discente deverá estar matriculado nas disciplinas correspondentes ao andamento regular do curso;

b) Ao final do semestre deve ser aprovado em pelo menos 75% das disciplinas do semestre.

3. A partir do primeiro semestre letivo de 2021, todos os estágios deverão atender às normas descritas neste documento. Casos excepcionais, serão analisados pelo NDE do Curso.

## **ANEXO**

### **MANUAL DE FUNCIONAMENTO DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE FÍSICA BACHARELADO - ÊNFASE EM FÍSICA MÉDICA**

#### **Constituição e objetivo do estágio Obrigatório**

O estágio é constituído de atividades práticas que como objetivo proporcionar ao estudante a vivência na rotina das seguintes áreas da Física Médica:

1. Radiodiagnóstico;
2. Radioterapia;
3. Medicina Nuclear.

Considerando estas áreas, os estágios podem ser realizados em hospitais e clínicas públicos ou privados.

Para desenvolvimento das atividades nos estágios, os estudantes são alocados em diversas empresas e entidades, como hospitais, clínicas médicas, empresas prestadoras de serviço, laboratórios que tenham afinidade com as atividades da área da física médica, Coordenadorias Regionais de Saúde (campos de estágio), instituições públicas e privadas, por meio de convênio de estágio ou termo de cooperação técnica.

O estágio compreende a vivência e a prática em setores da Física com a orientação de um profissional qualificado, da área em questão, e por um coordenador do IMEF/FURG. Nesse processo, são obedecidas as normas que disciplinam o funcionamento dos estágios curriculares dos cursos de graduação, aprovadas pelo núcleo docente estruturante (NDE) do curso de Física Bacharelado.

São observadas a execução do plano de ensino e a avaliação das atividades relativas aos estágios, aprofundamento e produção de conhecimentos práticos nas respectivas áreas da física; vivência de situações reais de trabalho, próprias da profissão e efetivação de supervisão.

#### **Duração**

Os estágios do curso de Física Bacharelado, com ênfase em Física Médica, ocorrem no 7º e 8º semestres e tem duração de 60 horas.

#### **Instrumentos jurídicos**

Compreendem-se por instrumentos jurídicos os convênios ou acordos de cooperação e termo de compromisso.

O termo de compromisso assinado pelo estudante, pelo campo de estágio e pela FURG constitui-se como comprovante legal de inexistência de vínculo empregatício, conforme legislação em vigor.

Os estágios realizados em entidades conveniadas deverão estar apoiados em instrumentos jurídicos celebrados entre a FURG e o campo concedente de estágio.

No acordo entre as partes, deverão constar todas as condições de viabilização do estágio.

### **Da orientação do estágio**

Entende-se por orientação do estágio o acompanhamento da execução das atividades específicas por profissional do campo. Esse profissional deverá ter formação ou experiência comprovada na área de concentração do estágio e possuir aquiescência do campo para o desempenho dessa função.

A orientação ocorre quando exigida pelo próprio campo ou pelo tipo de atividade a ser desenvolvida no estágio.

Compete ao orientador ou preceptor de estágio:

- a) possibilitar condições para atuação do estagiário, conforme atribuições previstas no plano de estágio;
- b) orientar o estudante na elaboração de sua proposta de estágio;
- c) orientar o desempenho do estagiário conforme sua proposta de estágio;
- d) discutir com o professor supervisor de estágio a atuação do estagiário;
- e) encaminhar ao professor supervisor de estágio comprovantes relativos ao desempenho do estagiário;
- f) orientar o estagiário no planejamento e desenvolvimento das atividades de estágio;
- g) orientar o estagiário em aspectos técnicos e éticos da profissão, com gradativa independência;
- h) orientar o estudante na elaboração de relatórios;
- i) avaliar o desempenho do estagiário, de acordo com o plano de estágio;
- j) encaminhar ao professor supervisor as sugestões, dificuldades e constatações pertinentes aos estágios.

### **Competências e atribuições do Supervisor do Estágio**

Aos professores supervisores dos Estágio do curso cabe:

- a) avaliar permanentemente o plano de estágio do curso;
- b) coordenar o planejamento, execução e avaliação das atividades de estágio;
- c) oferecer subsídios para realimentação do curso e do campo de estágio, a partir de estudos e análise de seu desenvolvimento;
- d) entrar em contato com as entidades ofertantes de estágio para análise das propostas e condições de campo, bem como fornecer informações sobre a celebração do instrumento jurídico;

e) criar mecanismos operacionais que facilitem a condução do estágio com segurança e aproveitamento, mantendo atualizado um sistema de documentação e cadastramento;

### **Do estagiário**

Considera-se estagiário o estudante que, matriculado e frequentando regularmente o curso, efetue matrícula na disciplina de estágio correspondente. Ao estagiário cabe:

a) apresentar-se ao local de estágio, com encaminhamento por escrito conforme documento assinado pelo coordenador do curso;;

b) assinar o termo de compromisso em três vias;

c) cumprir a programação do plano de estágio;

d) elaborar e executar seu plano de ação do estágio, com orientação do preceptor e/ou supervisor do estágio;

e) participar das atividades acadêmicas ou do campo programadas para o estágio;

f) observar as normas internas da entidade conveniada; conduzir-se dentro da ética profissional e atender o acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento;

g) comunicar ao supervisor do estágio, em tempo hábil, as alterações que surgirem.

### **Da empresa/entidade**

À empresa/entidade compete:

a) respeitar o termo de compromisso de estágios, bem como o contexto básico da profissão;

b) oferecer oportunidade de acompanhamento ou supervisão do estudante estagiário;

c) favorecer a concretização dos objetivos comuns do plano de estágio, por meio de um bom relacionamento com o estagiário e com o IMEF/FURG;

d) solicitar, sempre que necessário, o comparecimento do supervisor do estágio;

e) informar, em tempo hábil, alterações pertinentes ao estágio ou plano de estágio proposto pelo preceptor e supervisor de estágios.

### **Relatório final**

No relatório final o estudante deverá apresentar:

a) descrição da execução das atividades em conformidade com o plano de ensino;

b) avaliação dos resultados;

c) conclusão geral;

d) recomendações e sugestões pertinentes às atividades de estágios.

## **Sistema de avaliação**

As disciplinas de estágio seguem o Sistema de Avaliação II, conforme expresso no regimento da FURG.

### **Dos critérios de avaliação**

Para atribuição da nota ao estudante estagiário serão considerados os seguintes critérios:

- a) cumprimento das exigências formais, como prazos de entrega de trabalhos ou relatórios e presença durante a supervisão e seminários;
- b) desenvolvimento das atividades propostas no plano de ensino, com capacidade, interesse e objetividade, considerados satisfatórios pelo orientador de estágio;
- c) desempenho satisfatório nas avaliações escritas e orais;
- d) elaboração competente do relatório final do estágio;
- e) realização de pelo menos 75% das horas de estágios, mediante justificativa para o não cumprimento da integralização das horas propostas.

Será considerado pelo professor supervisor da disciplina de estágio o parecer constante do relatório de avaliação do estagiário emitido pelo orientador responsável pelo setor/atividade na empresa/entidade em que o estudante desenvolver as suas atividades.

### **Da reprovação**

São determinantes para a reprovação do estudante, independentemente do seu bom desempenho nos critérios citados acima: abandono do seu local de estágio; dispensa do estagiário pela empresa/entidade, por infração de normas internas; envolvimento, no local de estágio, em acontecimentos que venham denegrir a imagem da empresa/entidade e do curso.